

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Termo de Referência nº 02/2025

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Recebimento e análise dos comentários.....	4
2.1 Quantidade de contribuições por item do Termo de Referência.....	4
2.2 Contribuições e pareceres emitidos durante a Audiência Pública.....	5
2.3 Contribuições e pareceres encaminhados por e-mail	24
3. Considerações finais	34

1. Apresentação

A Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA realizou audiência pública com a finalidade de colher subsídios e contribuições da sociedade civil e de especialistas sobre o objeto descrito no Termo de Referência nº 02/2025.

A divulgação do Edital de Convocação ocorreu com a publicação no site da Companhia, em página própria para divulgação de audiências públicas¹ e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, com primeira publicação no dia 24 de julho de 2025², além do encaminhamento, por e-mail, às empresas consultadas para pesquisa de preços realizada para definição do valor estimado da contratação.

Foram realizadas sessões, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, pelo período da tarde e da manhã, respectivamente, para possibilitar a maior participação possível de interessados em contribuir com sugestões e críticas em relação a diversos aspectos da contratação, em razão da relevância e da complexidade técnica do objeto a ser contratado, com impacto direto na gestão fiscal e tributária da Companhia.

Este documento apresenta a sistematização das contribuições recebidas.

¹ https://prefeitura.sp.gov.br/web/spda/w/participacao_social/28124

² https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio

2. Recebimento e análise dos comentários

No contexto da Audiência Pública, a SPDA recebeu contribuições provenientes de quatro empresas participantes:

- (i) Escritório Azevedo Sette Advogados, representando pelo Sr. Paulo Penteado de Faria e Silva Neto;
- (ii) Empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA, representada pelo Sr. Mario Nascimento;
- (iii) Empresa BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Limitada, representada pela Sra. Queli Moraes;
- (iv) Escritório Waitman & Skolimovski Advogados, representado pela Sra. Juliana Skolimovski, Sr. João Becker e Sra. Camile Santos.

A Tabela 1 apresenta a quantidade de contribuições recebidas conforme o item do Termo de Referência. A Tabela 2 traz as contribuições apresentadas pelas empresas e os respectivos pareceres emitidos.

2.1 Quantidade de contribuições por item do Termo de Referência

Item	Item do Termo de Referência	Quantidade de contribuições
4.	Especificações Técnicas dos Serviços	1
4.1.	Etapa 1 - Avaliação Diagnóstica	1
4.2.	Etapa 2 - Elaboração de Pareceres Técnicos	26
5.	Requisitos da Contratação	17
9.	Condições de Pagamento	1
11.	Prazos para Execução dos Serviços	8

2.2 Contribuições e pareceres emitidos durante a Audiência Pública

Item	Item Nº TR	Sugestões/ Comentários	Parecer	Justificativa
1	5	Possibilidade ou a vedação que consta aqui do termo de referência, da participação em consórcio. Então, na verdade, é uma contribuição e, ao mesmo tempo, uma dúvida também, a gente poderia, como escritório, contratar contadores e auditores por meio de um contrato ou uma subcontratação, como funcionaria essa forma de participação?	Parcialmente incorporado	Após análise da equipe técnica, deliberou-se pela autorização da formação de consórcios. Contudo, não será permitida a subcontratação, em razão da necessidade de formalização de equipe mínima como condição da habilitação.
2	5	No item 4, quando se fala de vínculo com a licitante, os profissionais, eles têm que ser contratados ou mediante vínculo empregatício, carteira de trabalho ou ser partes integrantes do contrato social como sócio diretor, contrato de trabalho vigente ou contrato de prestação de serviço assinado pelas partes com duas testemunhas, com as assinaturas e firmas reconhecidas.	Parcialmente incorporado	Vide item 1.

		Se eventualmente um escritório de advocacia contrata contabilistas como prestadores de serviço e somente o escritório vence a licitação, isso seria admissível dentro do termo de referência conforme proposto? Por que não seria uma subcontratação? Existe alguma incoerência entre a vedação ao consórcio e a possibilidade de haver um vínculo mediante contrato de prestação de serviços com outros profissionais?		
3	5	Qual é a necessidade ou obrigatoriedade de ter auditor independente, se os serviços aqui são basicamente de consultoria tributária?	Não incorporado	A contratação conta com etapa diagnóstica, que demanda conhecimento em prática de auditoria.
4	5	Vai ser permitida sub-contratação? Porque, por exemplo, a empresa de auditoria não pode ter advogados atuando como advogados dentro da sua atividade de auditoria.	Parcialmente incorporado	Vide item 1.
5	5	Como que vocês pretendem equalizar a questão de todas as competências técnicas solicitadas, tendo em vista que as entidades, por exemplo, a empresa de auditoria não	Parcialmente incorporado	Vide item 1.

		pode ter, fazer, exercer atividade de advocacia e vice-versa? Como que vocês pretendem equalizar se está escrito no termo de referência que não pode fazer? E consórcio? Vocês vão permitir subcontratação?		
6	5	Só advogado, responsável técnico, pode emitir parecer de advogado, uma empresa de contadores, não pode emitir um parecer de advocacia. Ou vai ter consórcio, ou vai ter subcontratação, alguma das 2 alternativas. Vocês podem escolher o que for melhor. Eu entendo a preocupação, acho que vocês podem desenhar um comitê diretivo do projeto para que exatamente, tenham esses alinhamentos. Então eu acho que a gente consegue fazer isso de outra forma, até tecnicamente, por meio de um comitê de um streaming commit ou alguma outra forma de administração de projeto para que você possa trazer essas competências.	Parcialmente incorporado	Vide item 1.

7	4	Vocês pedem no termo de referência que a empresa se responsabilize por um prazo de 5 anos, pelos resultados dos pareceres. O que vocês têm em mente? Porque, geralmente, na prestação dos serviços, até por conta da forma como nós fazemos e a emissão do parecer e a discussão desses pareceres, não há essa garantia. É, não se oferece uma garantia, a gente não fica à disposição de vocês por um prazo de 5 anos para ficar explicando o que foi escrito, principalmente numa contratação que tem começo, meio e fim.	Não incorporado	A contratada deverá estar ciente de que, pelo prazo de cinco anos, poderá ser instada pelos órgãos de controle a prestar esclarecimentos acerca do conteúdo dos pareceres emitidos, não abrangendo sua eficácia. Ressalta-se que não haverá pagamento de horas adicionais caso a contratada seja acionada durante esse período.
8	11	O período de 5 anos, falando de tributos, que é o período que você tem de as autoridades questionarem ou eventualmente os órgãos de controle no caso de vocês. Além das autoridades tributárias, você tem também os órgãos de controle da administração pública, isso nos traz o encargo de precificação de algo que eu não sei, então, eu vou ter que imaginar qual seria uma eventual demanda.	Não incorporado	Vide item 7.

		E aí eu deveria incluir isso no meu preço? Cobrar de vocês antecipadamente? Então o que a gente pode talvez discutir com vocês é algum tipo de previsão para horas excedentes que sejam corridas para o esclarecimento dessas dúvidas, caso elas aconteçam no futuro.		
9	5	Vocês colocam, dentre os requisitos profissionais, vocês pedem que o contador responsável, técnico e o advogado responsável técnico, eles sejam inscritos obviamente nos conselhos. Agora possuir pós-graduação, via de regra, a gente não observa esse requisito de pós-graduação ou isso pode ser substituído por experiência comprovada em trabalho, por exemplo, um responsável técnico, no caso, um sócio de consultoria tributária ou um sócio de advocacia que tenha mais de 20 anos de experiência comprovada, essa pessoa ela tem pós-graduação, mestrado, doutorado, pós DOC, etc., naquela área. Então, a gente	Parcialmente incorporado	Serão exigidos profissionais responsáveis técnicos, devidamente qualificados, com o objetivo de assegurar a conformidade e a qualidade técnica dos serviços, devendo possuir: formação superior completa em Contabilidade, com pós-graduação lato sensu em Contabilidade Tributária ou em Direito Tributário, OU, alternativamente, formação superior completa em Direito.

		sugere que isso possa ser comprovado mediante experiência profissional. Por exemplo, alguns profissionais que têm dupla formação. No meu caso, eu sou economista e contador. Então você pode às vezes substituir pela experiência profissional, aí fica uma possibilidade de sugestão.		
10	4.2	Vocês colocam no escopo o que vocês chamam de requisitos mínimos, mas em determinado ponto, vocês colocam que eles são parâmetros mínimos, mas que se espera que vá além dos requisitos mínimos. Então qual que é o escopo? Para nós, escopo claro e definido, é muito essencial.	Parcialmente incorporado	As contribuições revelaram que para alguns aspectos não é conveniente prosseguir antes de ser debatida a reforma tributária sobre a renda.
11	5	No termo de referência, vocês colocam 2 atestados no mínimo de capacidade técnica, onde vocês colocam vários elementos de qualificação, então precisam ser trabalhos de elaboração de diagnóstico tributário, prestação de serviço de planejamento tributário, produção de pareceres técnicos	Recebido como esclarecimento	Sim, atestados técnicos podem ser somados.

		sobre legislação tributária, apoio técnico a auditorias independentes ou órgãos de controle externo, como TCU, etc. Eu estou entendendo que eu posso fazer uma combinação de atestados, por exemplo: eu posso ter um atestado em que eu fiz um trabalho com esses escopos e o outro atestado que eu fiz com outros escopos. Eu não vou precisar que eu tenha todas essas qualificações em um mesmo atestado ou não?		
12	4.2	Vocês já fizeram um trabalho e não há créditos tributários hoje, que vocês entendem. A gente faz o diagnóstico e, de fato, não há. Há previsão de emissão de um parecer sobre um trabalho de levantamento de créditos. Como que vai ficar essa situação? Eu vou fazer o trabalho mesmo assim, mesmo sabendo que eu não tenho crédito? A gente vai orçar, vamos fazer a nossa proposta e mesmo que esse item não seja	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		executado, ele vai constar como preço do valor também da contratação?		
13	11	O prazo, eu tô entendendo, da forma como vocês apresentam, que vão ser 30 dias para a execução do diagnóstico e 45 dias para a execução dos 5 pareceres, simultaneamente. Então, na visão de vocês, o trabalho todo vai ser entregue dentro de um de um período de 75 dias, correto? A nossa experiência tem mostrado que, por exemplo, qualquer trabalho de diagnóstico de reforma tributária abrangendo o que vocês estão pedindo, ou seja, não são só análises qualitativas, mas também análises quantitativas, que vocês pedem, o escopo específico do parecer 4, que é a adequação a reforma tributária. Ele necessita, no mínimo, de 8 semanas por baixo. Dois meses, 60 dias, pelo menos para fazer só esse trabalho. É um desafio, no mínimo, e vai ser muito difícil atender esse cronograma com essa dimensão. Acho que tem uma preocupação aqui, com relação à execução do cronograma, eu acho que se pudéssemos	Parcialmente incorporado	A contratada disporá do prazo de 30 (trinta) dias para a execução da fase diagnóstica. Após a aprovação do respectivo relatório, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega de cada parecer (três pareceres), perfazendo o total de 120 (cento e vinte) dias para a integral execução do objeto contratual.

		escalonar o cronograma, ajudaria bastante. E no caso da reforma a experiência tem mostrado para gente que 45 dias, não dá.		
14	4.2	A gente trabalha com escopo preciso, então, no apêndice 1 do termo de referência tem uma redação que nos traz uma preocupação enorme, na minha área de risco. Quando eu discuto isso aqui como a área técnica de risco, traz um sinal de alerta muito grande “ressalta-se que compete ao contratado, em sede de etapa diagnóstica proceder à identificação exaustiva de todas as questões tributárias, contábeis, operacionais e jurídica, políticas relevantes, sem se restringir aos itens aqui listados.” — Esse tipo de redação não funciona não. Acho que a gente precisa revisitar, talvez entender o que vocês querem para a gente tentar traduzir isso aqui no escopo que a gente consiga ser mais preciso.	Parcialmente incorporado	Vide item 10.
15	5	Nossa contribuição aqui é para que a formação dos profissionais possa ser considerada, porque acho que todos os participantes teriam, dentro de uma equipe multidisciplinar, profissionais que participam dos conselhos, pensando em contadores,	Parcialmente incorporado	Vide item 9.

		advogados, administradores e economistas, que geralmente é o público que contribui para o perfil das empresas que prestam esse tipo de serviço. Com relação à atuação na advocacia nós somos impedidos. Por outro lado, o perfil dos trabalhos que realizamos, como laudos técnicos, permite que a gente transite auxiliando escritórios de advocacia em processos, mas com esse viés mais de perito e assistente técnico, eu acho que se essa adequação for feita, conseguimos abarcar todos os profissionais com bastante experiência de mercado, tornando a competição mais igualitária para todos.		
16	11	Gostaria, se fosse possível, que fosse ponderado o tempo de execução. Pelo próprio edital, a gente vê que o trabalho é de média para alta complexidade, em sentido de atividades a serem desempenhadas. O período é curto para que se possa avaliar essa magnitude de operações e documentos, ainda que com uma equipe grande e colocando a qualidade. Que certamente poderia ser comprometida. Isso impacta diretamente também no resultado final.	Parcialmente incorporado	Vide item 13.

17	5	Revisitar a seleção que foi feita do perfil dos profissionais. Então, acho que pensando na estrutura dos escritórios, das consultorias e auditorias, seria interessante colocar: grupo de trabalho formado por profissionais que tenham registro nos conselhos de contabilidade, OAB, uma equipe multidisciplinar. E com experiência em trabalhos semelhantes, que pode ser comprovado mediante os certificados emitidos pelos clientes. Então, assina-se minimamente 2, são pessoas com mais de 20 anos de carreira, com formações dentro do perfil que a gente tá falando aqui e com a competência técnica combinada ali com a equipe que participa desses projetos. Esse tipo de redação abre um leque maior para a gente poder participar e dar a mesma segurança para vocês. Não ser tão restrito possibilita vocês receberem os participantes e poderem avaliar a competência técnica de cada um deles.	Parcialmente incorporado	Vide item 9.
18	11	Minha sugestão é a mesma, particionar as entregas, talvez pensar em um projeto com uma linha do tempo de 5 a 6 meses, com	Parcialmente incorporado	Vide item 13.

		entregas bem marcadas, que possa auxiliar vocês.		
19	4.2	Aqui no apêndice 1 tem um comando: estimar o valor dos créditos já gerados nos exercícios de 2020 a 2024. Então, para a gente, como que eu vou estimar o valor de crédito que já foi gerado? Então, acho que aqui, até para orientá-los, a gente poderia pensar: o intuito do grupo é entender as operações da spda de forma aprofundada, e nós vamos trabalhar com um perfil de revisão fiscal, onde se checam os procedimentos adotados, as alíquotas, as regras de tributação e contábeis e a gente faz um relatório de risco, contingência e problemas. Ou vocês estão procurando oportunidades? Porque se a gente volta para o passado para procurar oportunidades, isso também demanda novas atividades. Eu acho que o apêndice um ele poderia virar, com o texto aí redigido de uma forma diferente: avaliar as apurações realizadas e se a empresa tem ou não risco nos últimos 5 anos. E se a gente identifica oportunidades, a gente vai para um cenário de segunda fase de projeto. Ou a gente trata de diagnóstico e benefício ou a	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		gente procura risco, e dá para fazer as 2 coisas, mas tem que estar bem determinado.		
20	4.2	Créditos de ISS: mapeamento dos serviços tomados e prestados em ambas atividades, consolidando as regras e procedimento de recuperação de retenção. Então, quando eu mapeei o serviço prestado e tomado, eu estou pensando se vocês tributaram da forma correta, registraram as notas dos serviços contratados, se vocês tributaram de forma adequada aos serviços prestados, e posso vir a achar algum benefício que gere a recuperação desses valores, então, acho que aqui, se a gente focar no problema “revisão fiscal e potenciais oportunidades”.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
21	4.2	Encargos previdenciários, avaliação da opção: É para avaliar e para falar se tá certo, ou se tem um risco? Então, acho que se a gente trazer aqui avaliação com base nas regras legais, se o procedimento adotado pela empresa está adequado no tocante as contribuições previdenciárias, algo nesse sentido.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
22	4.2	Riscos e contingências: É pedido aqui? A gente começa falando de oportunidade,	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		depois tem uma solicitação de classificar riscos e contingências. Então, também dá para melhorar um pouquinho esse texto.		
23	4.2	O apêndice 2, também falando: não teremos créditos. Só que aqui tem: mapear os créditos e captura de recursos e gastos operacionais com fundos. Se a gente tiver em um teste de procedimentos, a gente vai avaliar isso, falar se está de acordo ou não com a legislação. E se estiver, a gente não vai tecer nenhum comentário de risco?	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
24	4.2	Créditos de ICMS em operação de software: também essa dúvida, vocês estão procurando créditos ou tem dúvida do crédito apropriado? A gente pode inverter o texto: avaliar se a legislação assegura os créditos apropriados no software, os créditos de gastos e de fundos. Vocês elencam pra gente os testes que tem que ser realizados.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
25	4.2	Parcelamentos: checar a adesão ao Refis, parcelamentos e programas. Revisar os termos de adesão, valores e adimplência no tocante aos parcelamentos	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		ou tratativas, adesões que possam ter sido feitas com os fiscos.		
26	4.2	A gente não tem como voltar 5 anos e optar pelo lucro presumido, mas a gente pode comparar o último ano e ver se foi uma boa opção ou não. Para que vocês tenham possibilidade de avaliar isso em período futuro. Então eu separaria, um apêndice: revisão fiscal, risco, contingência e procedimentos, e um apêndice: oportunidades.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
27	4.2	Ajustes extracontábeis em despesas não dedutíveis: eles já existem e têm que ser checados ou nem existem e é só uma etapa para ser verificada?	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
28	4.2	Item 5: impactos da emenda: que é a reforma. Quais municípios vocês estão? Se a gente não tiver aqui uma lista de estabelecimentos, esses tributos que a gente chama de impostos indiretos. Tributos indiretos, porque tem contribuições também, o PIS, Cofins, o ISS e o ICMS ficam com análise prejudicada e o orçamento, porque para a gente é diferente checar a legislação de 50 prefeituras ou de 2.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		Vocês contratam quem? Que município, que eu tenho que consultar? Vamos ver se a retenção é do tomador ou se é pago pelo prestador.		
29	5	Se o grupo puder deixar uma taxa de hora futura, vocês não vão falar de orçamento nesse momento, mas sabem o que seria um futuro preço para auxiliarem vocês em dúvidas futuras. Deixar um book documental, nota a nota, com total certinho, também as orientações e retificar as obrigações acessórias para vocês e emitir um relatório sobre esse item, caso no futuro vocês sejam fiscalizados, pode ser que o fisco tenha alguma dúvida se essa documentação não for suficiente, a gente se coloca à disposição para prestar algum esclarecimento e poderia trabalhar com essa taxa hora. A sugestão para ficar bom para as 2 partes, peça taxa hora para eventos futuros que possam ser requisitados, principalmente nesse caso da reforma.	Não incorporado	Vide item 7.
30	5	Justamente por ser uma sociedade de advogados, os demais profissionais ali exigidos para a entrega não fazem parte da	Parcialmente incorporado	Vide item 9.

		nossa sociedade de advogados, então acho que o mesmo questionamento eu também reitero aqui da exigência da qualificação desses profissionais específicos para realização dos pareceres.		
31	4.2	Quando se trata de reforma tributária, o termo, ele começa referenciando a emenda constitucional 132 e aí o termo utilizado é justamente esse “reforma tributária”. Mas a gente está vivendo a reforma tributária do consumo, que extingui outros tributos ICMS e EPI, que é a da emenda constitucional 132, mas também tem a reforma tributária da renda mediante uma série de medidas provisórias, projetos de lei que estão sendo discutidos e não fica muito claro se o parecer voltado para a reforma tributária também engloba a reforma da renda. Ou se é só o da 132, que é a reforma tributária do consumo.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
32	4.2	Esses projetos de lei, medidas provisórias que não são definitivos, portanto, estão em fase de projetos, eles devem ser considerados na análise? Porque eles ainda não vigoram. Pode ser que sejam aprovados ou não, mas alguns tem grandes chances de	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		serem aprovados e, caso a resposta seja não, não devem ser considerados, é possível, inclusive, que eles venham a ser aprovados até que a licitação ocorra ou já durante a execução do projeto, a medida provisória 1303, por exemplo, que é que trata da reforma da tributação da renda no mercado financeiro de forma bastante ampla, ela tem o prazo de aprovação em outubro, salvo engano. Então é bem possível que, caso ela venha a ser aprovada, seja nesse tempo, já durante a elaboração, então eu devo considerar ela ou não?		
33	4.2	Quanto da eventual retificação para realização de danos espontâneos, porque a gente tem um parecer, e o primeiro deles é só para eventual recuperação de créditos, ou seja, o aspecto positivo. Eu olhei para o passado, eu vi que tem créditos que não foram apurados e, portanto, eu posso recuperar. Mas e se eu eventualmente olhei para o passado e vi que foram apurados créditos que não deveriam ter sido apurados? Ou então tem alguma forma de apuração do tributo, do recolhimento que foi feita de	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		forma equivocada. A gente percebe agora na nossa análise, e existe a necessidade de fazer essa retificação e talvez o procedimento de não espontânea, que é ela ir corrigir no passado até os últimos 5 anos antes de uma eventual fiscalização. Está incluído esse também? Esse outro aspecto da análise do passado, de eventual correção de algum erro. E se tá, em qual parecer exatamente? É nesse do crédito? É no da análise, que não engloba a reforma tributária?		
34	11	Quanto aos prazos e formas de entrega do serviço, a gente vê que tem os 30 primeiros dias para avaliação diagnóstica e depois são 45 dias corridos da entrega do relatório diagnóstico para entrega de todos os pareceres, considerando os termos de cada um desses pareceres. A gente entende que uma entrega escalonada seria talvez mais interessante para que o time que for entregar esses pareceres forme uma análise mais congruente sobre esses pontos, então, porque nós temos o de créditos tributários, adequações não relacionadas à reforma, classificação de receitas operacionais, reforma tributária e obrigações acessórias. A	Parcialmente incorporado	Vide item 13.

		gente entende que, eventualmente, trazer primeiro uma análise relacionada às adequações não relacionadas à reforma tributária. Ou primeiro de receitas operacionais, e progressivamente fossem refeitos dos outros pontos, deixando, provavelmente, créditos tributários ou obrigações acessórias, como pareceres 4 e 5, permitiria que os times que forem executar esses serviços fizessem uma análise progressiva, inclusive conversando com vocês sobre.		
35	4.2	E sobre as conclusões de cada parecer, para que o último, que seja provavelmente de créditos tributários, tenha uma análise mais completa sobre todos os pontos que podem vir e todos os créditos que poderiam ser recuperados.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

2.3 Contribuições e pareceres encaminhados por e-mail

Item	Item TR Nº	Sugestões/ Comentários	Parecer	Justificativa
36	5	Considerando que empresas de auditoria e contabilidade não estão autorizadas a prestar	Parcialmente incorporado	Vide item 1.

		serviços jurídicos, e que sociedades de advogados não podem exercer atividades de perícia contábil, auditoria independente ou contabilidade, não é viável a contratação conjunta do escopo com contador e advogado como responsáveis técnicos. Entendemos que o Termo de Referência e o futuro Edital devem prever expressamente a possibilidade de atuação por meio de subcontratação. Dessa forma, será possível subcontratar a parcela jurídica, uma vez que seus serviços são privativos de advogados. Com base em nossa experiência em projetos dessa natureza, acreditamos que a permissão para subcontratação é o modelo mais adequado para tratar essa questão de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a ampla participação no processo.		
37	5	Em relação à experiência profissional, sugerimos substituir a exigência de pós-graduação por um mínimo de 10 anos de atuação na área fiscal e tributária, por exemplo. Acreditamos que a vivência prática do profissional em projetos similares oferece maior segurança técnica do que a formação acadêmica isolada, considerando que um	Parcialmente incorporado	Vide item 9.

		profissional com pós-graduação pode ter pouca experiência prática		
38	5	Considerando que o Termo de Referência prevê que os serviços deverão ser “garantidos” por um período de cinco anos, para eventuais questionamentos de órgãos de fiscalização e controle, entendemos ser necessário prever algum tipo de cobrança adicional com base nas horas efetivamente incorridas, permitindo a mensuração adequada dessas atividades. Com base em nossa experiência em projetos semelhantes, recomendamos a criação de um banco de horas, que possibilite a cobrança futura caso essas demandas se concretizem. Ainda sobre este tema, em caso de eventuais questionamentos ou demandas adicionais, entendemos que será necessária a prorrogação do contrato. Caso o prazo contratual não seja reconsiderado, essa atividade não poderá ser executada.	Não incorporado	Vide item 7
39	4.1	Pedimos gentilmente confirmar que o período a ser considerado, para fins dos trabalhos de diagnóstico e Pareceres (exceto no que tange à Reforma Tributária) é de 5 anos.	Recebido como esclarecimento	Os créditos considerados serão somente dos últimos 5 (cinco) anos.
40	4.2	Quanto aos Pareceres, apesar de existir um nível de detalhamento do escopo de cada um	Parcialmente incorporado	Serão realizadas alterações no TR quanto aos pareceres a serem

		dos Pareceres, e detalhamento dos requisitos mínimos, o TR determina que são parâmetros mínimos, mas espera-se que “vá além dos requisitos mínimos”, oferecendo: i. Análises aprofundadas que contemplem aspectos não explicitamente mencionados nos apêndices, mas relevantes para o contexto da SPDA; ii. Alertas sobre potenciais riscos, oportunidades ou contingências não previstos nas especificações iniciais; iii. Caminhos alternativos para a solução dos problemas identificados, com análise comparativa de vantagens e desvantagens; iv. Considerações estratégicas sobre o impacto das recomendações no médio e longo prazo; v. Insights derivados de experiências bem-sucedidas em casos análogos, respeitado o sigilo profissional; vi. Recomendações preventivas para questões emergentes no cenário tributário nacional. Assim, para esse ponto recomendamos que o escopo do trabalho seja revisado para eliminar imprecisões e garantir maior clareza. Por		solicitados. Diante da maior amplitude e complexidade da reforma tributária em relação ao previsto inicialmente, sua análise será adiada para momento oportuno.
--	--	---	--	--

		exemplo, é importante evitar expressões vagas como: “espera-se que vá além dos requisitos mínimos”, “aspectos não explicitamente mencionados nos apêndices, mas relevantes para a SPDA” ou “considerações estratégicas sobre o impacto das recomendações”. Termos como esses geram dúvidas: o que seria considerado estratégico para a SPDA? Quais aspectos são explícitos e quais não são? A definição clara desses pontos é essencial para garantir alinhamento e objetividade na execução do trabalho.		
41	5	Quanto à apresentação dos atestados de capacidade técnica, visando maior aderência à participação no futuro certame, entendemos ser importante confirmar que os atestados não precisam, obrigatoriamente, contemplar todos os quatro itens elencados i. Elaboração de diagnósticos tributários, ii. planejamento tributário e conformidade, iii. Produção de pareceres técnicos ou jurídicos e iv. Apoio técnico a auditorias independentes ou órgãos de controle externo. Ou seja, será possível apresentar atestados que comprovem experiência em apenas alguns dos itens, sendo que a comprovação da experiência	Parcialmente incorporado	Vide item 11.

		completa poderá ocorrer por meio da combinação de dois ou mais atestados.		
42	11	Diante da previsão de execução simultânea dos cinco pareceres em um prazo total de 75 dias corridos, solicitamos que seja considerado algum tipo de escalonamento na entrega dos produtos. A execução simultânea de todos os pareceres, especialmente considerando sua complexidade, pode tornar o cronograma inexecutável.	Parcialmente incorporado	Vide item 13.
43	11	Entendemos que o prazo de 45 dias corridos para a entrega do Parecer 4 é insuficiente, dada a complexidade e abrangência do tema. Recomendamos que o prazo mínimo seja de 60 dias, sendo 90 dias o prazo mais adequado para garantir a qualidade e profundidade da análise.	Parcialmente incorporado	Vide item 13.
44	4.2	Em relação ao apêndice 1 do TR: “Ressalta se que compete ao contratado, em sede de etapa diagnóstica, proceder à identificação exaustiva de todas as questões tributárias, contábeis, operacionais e jurídicas relevantes, sem se restringir aos itens aqui listados.”, sugerimos retirada da expressão “todas as questões” do parágrafo constante no Apêndice 1, que trata do escopo da etapa	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		diagnóstica. Entendemos que não é possível incluir no diagnóstico aspectos operacionais, pois estes extrapolam o escopo da prática envolvida neste trabalho. Adicionalmente, recomendamos a exclusão da expressão “sem se restringir aos itens aqui listados”, uma vez que ela amplia indefinidamente o escopo, tornando a execução inexecutável dentro dos prazos e recursos previstos.		
45	4.2	Caso o diagnóstico indique que determinado parecer não é necessário, por exemplo, na ausência de créditos a recuperar ou de obrigações a serem retificadas, questionamos se ainda assim será cobrado o valor integral do contrato, considerando que o preço é único.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
46	4.2	Caso o escopo dos pareceres venha a ser ampliado em decorrência dos resultados do diagnóstico, entendemos que isso deve ensejar uma revisão dos honorários. Do contrário, os preços inicialmente ofertados precisarão incorporar uma previsão de ampliação, o que poderá impactar significativamente os valores propostos. Para garantir maior transparência e adequação financeira, sugerimos que seja prevista a	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		possibilidade de cobrança adicional com base nas horas efetivamente incorridas. Em nossa experiência, a contratação de um banco de horas é uma alternativa eficiente, permitindo que esse tipo de demanda seja precificada previamente no modelo de licitação.		
47	5	Equipe Mínima: incluir menção de equipe multidisciplinar, contendo profissionais com formação em ciências contábeis, advocacia, administração e/ou economia, devidamente registrados nos órgãos de classe, com experiência comprovada no tipo de escopo requerido.	Parcialmente incorporado	Vide item 9.
48	5	Atestados de Capacidade Técnica: possibilitar que os atestados possam ser emitidos por empresa pública ou privada, ainda que o mesmo emissor ateste escopos diversos.	Parcialmente incorporado	Vide item 11.
49	4.1	Período de Escopo: mencionar de forma expressa que o escopo acoberta o período prescricional - últimos 60 (sessenta) meses ou últimos 05 (cinco) anos, com data-corte a ser definida na reunião de "kick-off" de projeto.	Incorporado	Vide item 39.
50	4.2	Dados da Empresa: relacionar a quantidade de estabelecimentos existentes, bem como os municípios objeto de escopo. Essa informação é super relevante para verificações quanto ao	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

		ISS, considerando que temos mais de 5.000 municípios.		
51	11	Entregas: considerar prazo de execução de pelo menos 180 (Cento e oitenta) dias, sendo que o Apêndice 01 deve ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias.	Parcialmente incorporado	Vide item 13.
52	9	Mencionar expressamente que o Fiscal de Contratos tem 15 (quinze) dias para avaliar e aprovar o Parecer, ou ainda, solicitar seu complemento. Estabelecer prazo adicional expressamente para que a Contratada possa complementar o Parecer, que será submetido à nova análise	Não incorporado	Esta especificação já consta no TR 02/2025.
53	4.2	Apêndice 01 - nossa sugestão é que o escopo seja vertido para Revisão Fiscal dos Procedimentos Adotados e que o Parecer informe: procedimento de teste, previsão legal, eventual procedimento incorreto, risco identificado e se possível, quantificação do risco e recomendação de saneamento.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.
54	4.2	Adicionar um Apêndice - que trate de oportunidades identificadas a título de benefício fiscal, que será discutida e objeto de nova proposta ou considerar possibilidade de acrescentarmos nessa proposta, honorários de êxito.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.

55	4.2	Retirar o termo "caráter meramente indicativo" do Quadro "Aviso Importante", pois para a melhor medição, execução e aprovação dos trabalhos, as atividades objeto de escopo devem estar determinadas de forma expressa. Caso contrário, outras atividades ou análises não previstas podem ser solicitadas e impactar o orçamento realizado, bem como prazo de entrega e/ou ainda, necessidade de inclusão de novos perfis de profissionais ao longo do projeto.	Parcialmente incorporado	Vide item 10.
56	4.2	Apêndice Reforma Tributária - considerar as atividades de implementação e/ou auxílio futuro, como mensuráveis nesse momento por taxa hora média, visto que a legislação ainda não foi publicada na integralidade e a Contratada não saberá, no momento do projeto, quais recomendações e/ou ajustes sugeridos serão acatados pela Contratante e quais os recursos (pessoas e tecnologia), bem como tempo, será requerido para referida implementação.	Parcialmente incorporado	Mudança do TR em relação aos pareceres que serão solicitados.



3. Considerações finais

As duas sessões realizadas totalizaram 54 contribuições de alteração ao Termo de Referência nº 02/2025 e 2 solicitações de esclarecimentos. Das contribuições recebidas, 1 foi incorporada, 47 foram parcialmente incorporadas e 6 não incorporadas.

A Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA agradece a todos que participaram, contribuindo, dessa forma, com o aprimoramento dos documentos preparatórios da contratação a ser realizada.